

EDITAL Nº 6/2018

**ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO
COMPARTILHADA DO ECRR 508 SUL**

1) APRESENTAÇÃO

1. O projeto **PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA ECRR 508 SUL** é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 38.445 de 29 de Agosto de 2017, para parceria com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na gestão, curadoria e coordenação técnica de programação adequada ao perfil e às diretrizes do equipamento público denominado Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, doravante denominado “ECRR 508 Sul”.
2. À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei 13019/2014, regulamentada em âmbito distrital pelo Decreto 8726, de 13 de dezembro de 2016), estabeleceu-se a possibilidade de solidificar e dar mais transparência às parcerias entre poder público e sociedade, somando esforços na otimização da lógica operacional em benefício do fortalecimento das políticas públicas, cujo êxito, consequência e perenidade prescindem do engajamento e participação da sociedade civil. A colaboração entre o Estado e as OSCs aponta direções e cria novos consensos e prioridades, contribuindo para a superação de desafios sociais complexos. Ao mesmo tempo, as próprias organizações são fortalecidas, consolidando o campo democrático no país.
3. O ECRR 508 Sul é equipamento cultural público tradicional no Distrito Federal, inaugurado em setembro de 1993. Fechado desde 2014, tem previsão de reabertura em Junho de 2018 após reforma. Em razão da trajetória de ocupação pela comunidade de Brasília, em especial os jovens e artistas, este edital de chamamento público é para seleção de propostas que estimulem a manutenção do espírito da ECRR 508 Sul, voltado para formação continuada, convivência livre e espontânea, pesquisa, experimentação, intercâmbio, residência, promoção cultural e a participação social.
4. O projeto PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA ECRR 508 SUL poderá planejar ações para toda a área do Espaço 508 Sul, descrita no Anexo V, incluindo: no térreo, as galerias Rubem Valentim e Parangolé, Salas Multiuso e Marco Antônio Guimarães, Teatro Galpão, Biblioteca de Artes, Galpão de Artes e Praça Central e seu Mezanino, no primeiro pavimento, o Teatro de Bolso e seu Mezanino e Ateliê de Pintura.
5. A(s) sala(s) destinada(s) para gestão do equipamento pela Secretaria de Estado de Cultura do DF será(ão) definida(s) no momento de pactuação do plano de trabalho com a OSC selecionada. Em caso de necessidade de **visita ao local para subsidiar a elaboração da proposta, o agendamento poderá ser realizado pelo telefone (61) 3325-6136.**

6. A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal provisionará o valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) para realização do projeto PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO ECRR 508 SUL, a ser desenvolvido entre Julho de 2018 a Junho 2019.
7. A proposta a ser submetida ao EDITAL deve conter planejamento para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria e de suas ações. As ações de responsabilidade da OSC diante da celebração da parceria para gestão compartilhada do ECRR 508 Sul são, dentre outras:
 - a) Diálogo e parceria com a Secretaria de Cultura do DF na execução do objeto da parceria, na interface com as demais políticas;
 - b) Atendimento aos pedidos de informação para monitoramento e avaliação da parceria;
 - c) Curadoria e programação compartilhada com a Secretaria de Cultura do Distrito Federal;
 - d) Coordenação e supervisão das atividades realizadas no ECRR 508 Sul durante todos os horários de funcionamento;
 - e) Mobilização comunitária voltada para ocupação e participação nas atividades oferecidas no ECRR 508 Sul;
 - f) Difusão e publicização das atividades executadas em razão da parceria;
 - g) Atendimento aos usuários e público-alvo do ECRR508 Sul.

2) DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8. Devem ser apresentados de maneira objetiva os aspectos quantitativos e qualitativos das ações propostas para parceria, determinando as estratégias de ocupação a serem implementadas.
9. A proposta deverá ser **organizada por espaços**, sendo dispensadas, enquanto perdurar a obra de reforma, as atividades nos locais ainda não entregues pela SEC-DF, conforme será definido no plano de trabalho. A proposta deverá, ainda, observar os conceitos estabelecidos no Item II.1, e:
 - (i) **Importância do público jovem:** conforme já pontuado, os jovens e adolescentes tradicionalmente frequentam e ocupam o ECRR 508 Sul. Assim, as atividades previstas devem levar em consideração programação e mobilização capaz de atender este público.
 - (ii) **Vocação do ECRR 508 Sul para ações de formação contínua:** O ECRR 508 Sul deve ter por finalidade a formação continuada de quadros de profissionais da cadeia produtiva das artes.
 - (iii) **Observância da linguagem prioritária por espaços e dos requisitos mínimos conforme Tabela de Requisitos Mínimos.**
10. O projeto deverá descrever para **cada ação indicada, no mínimo:**
 - (i) resumo descritivo de cada ação;
 - (ii) público-alvo e expectativa de beneficiários alcançados;
 - (iii) resumo metodológico e perfil dos profissionais para cada ação; e

(iv) duração das ações modulado por semestre (6 meses), resguardado o período total de 12 meses da parceria.

11. A OSC proponente poderá, para preencher os requisitos mínimos sobre o detalhamento da parceria, prever a composição entre esses formatos de programação e gestão compartilhada, conforme o alinhamento com as ações previstas:
 - (i) **execução direta de ações pela OSC (em rede ou não);**
 - (ii) **chamamento da OSC para ações da comunidade; e**
 - (iii) **recebimento de pedidos avulsos de uso ordinário.**
12. A proposta deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação e monitoramento da execução das ações da parceria. **A previsão de avaliação deve resultar em tabela com, no mínimo, as seguintes informações:**
 - metas quantitativas e qualitativas dos resultados de cada ação; e
 - indicadores de aferição das metas, em especial, mas não se limitando a: fluxo de visitantes, pesquisa de satisfação do público, borderô de apresentações com controle de arrecadação de bilheteria, lista de presença das atividades formativas realizadas.
13. Recomenda-se, ainda que a OSC selecionada realize a prospecção e captação de recursos complementares, a fim de ampliar e aperfeiçoar as ações relativas à consecução do projeto em questão, preservado o objeto da parceria e comunicado à Secretaria de Estado de Cultura do DF. Os recursos complementares poderão ser de fonte privada ou pública, por meio de patrocínio direto, emenda parlamentar, Programa de Incentivo Fiscal instituído pela Lei Orgânica da Cultura - LOC, Lei Rouanet, Fundo de Apoio à Cultura (FAC) ou outros instrumentos de financiamento legalmente admitidos.
14. A OSC deverá também observar as exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, conforme determinam o Decreto nº 37.843/2016 e a Lei nº 13.019/2014.
15. A PROPOSTA E SEUS ANEXOS, INCLUSIVE PLANILHAS, DEVERÃO SER APRESENTADOS IMPRESSAS OU EM PDF, de acordo com a via de inscrição utilizada pelo proponente. A proposta selecionada subsidiará a elaboração de plano de trabalho final, que será pactuado com a Secretaria de Cultura do DF, para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO.
16. Durante o período de apresentação das propostas (de 23 de maio até 21 de junho) serão oferecidas duas oficinas de orientação para a elaboração das propostas. Em caso de a OSC proponente ter sede fora de Brasília e não puder comparecer às oficinas, poderá tirar eventuais dúvidas acerca da elaboração da proposta por meio do número (61) 3325-6162.

3) PLANEJAMENTO TÉCNICO

3.1 APRESENTAÇÃO DA OSC E DA PROPOSTA

17. O “**Item Apresentação da OSC e da proposta**” deve conter:

- a) delimitação da **trajetória e dos eixos de atuação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e sua pertinência com o cenário cultural do ECRR 508 Sul a partir da identificação de necessidades e oportunidades oferecidas pela estrutura e localização do ECRR 508 Sul, observados sua finalidade e histórico da Estrutura. Poderão ser anexados documentos como portfólio e comprovações para detalhamento desse tópico;
- b) detalhamento da **equipe técnica prevista para execução** do projeto contendo currículo ou portfólio de cada integrante e sua função, destacando adequação do perfil às atividades a serem desenvolvidas no ECRR 508 Sul, observada a Portaria de Equidade de Gênero na Cultura nº 58 de 27 de fevereiro de 2018. Destaca-se que **a indicação da equipe não vincula a contratação dos nomes sugeridos**; e
- c) **alinhamento com diretrizes e objetivos das políticas públicas de Cultura**, em especial, alinhamento com a Lei Orgânica de Cultura - LOC, LC nº 934 de 7 de Dezembro de 2017; o Programa Lugar de Cultura, instituído pelo Decreto nº 38.445 de 29 de agosto de 2017; o Programa Conexão Cultura DF, conforme Portaria nº 158 de 20 de setembro de 2016; e Programa Cultura Educa instituído pela Portaria nº 234 de 16 de agosto de 2017, Portaria Acessibilidade nº 100 de 11 de abril de 2018, Portaria Cultura Viva nº 109 de 25 de abril de 2018 e Portaria Território Criativo nº 251 de 30 de agosto de 2017.
- d) **informação acerca da opção por atuação em rede**. A OSC proponente deve informar se executará a parceria mediante atuação em rede. Se optar pela atuação em rede deve comprovar que cumpre os seguintes requisitos:
 - I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; e
 - II - capacidade técnica e operacional para supervisionar a rede, sendo admitidos documentos como:
 - a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
 - b) carta de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
 - c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Cumprе ressaltar que, se não houver atuação em rede, o período mínimo de inscrição no CNPJ da OSC proponente é de 2 (dois) anos. Em caso de atuação em rede, o período mínimo de inscrição da OSC proponente é de 5 (cinco) anos.

3.2 REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO

18. A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

19. Detalhamento da Equipe Técnica – Equipe Mínima

Tabela Requisitos Mínimos - Item II.1 Planejamento da Parceria	
Detalhamento da Equipe Técnica – Equipe Mínima	1 Coordenador de programação
	1 Coordenador de atividades formativas
	1 Coordenador técnico
	Assessoria de Mobilização e Difusão, de acordo com plano complementar
	3 Supervisores de programação extra-horário comercial
	1 Técnico de luz, som e montagem

Tabela Requisitos Mínimos - Item II.2 Detalhamento das Ações da Parceria			
Para fins de cálculo das horas mínimas descritas na tabela, podem ser somadas todas as ações previstas nos formatos do “Item II.2 – Detalhamento da Parceria” (parágrafo 15): (i) execução direta de ações pela OSC (em rede ou não); (ii) chamamento da OSC para ações da comunidade; e (iii) recebimento de pedidos avulsos de uso ordinário (pedido de pauta).			
Se houver espaço indisponível para uso após a homologação do resultado final, as atividades neles previstas serão ajustadas na etapa prevista no Item 9.7 do Edital “Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;”			
Espaço	Linguagem Prioritária	Atividades Preferenciais	Requisitos mínimos (mensal)
Galeria Rubem Valetim	- Artes Visuais, inclusive na interface com as Artes Urbanas e grafite; e - Memória e Acervo do DF.	Exposições, residências.	Ocupação de no mínimo 20 dias do mês com atividades expositivas
Galeria Parangolé	- Artes Visuais, inclusive na interface com as Artes Urbanas e grafite; e - Memória e Acervo do DF.	Exposições, residências.	Ocupação de no mínimo 20 dias do mês com atividades expositivas
Sala	Artes cênicas e	Aulas práticas continuadas,	- 36h de atividades

Multiuso	Performativas.	oficinas, espetáculos, ensaios, residências e intercâmbios.	formativas; - 80h de pesquisa, residência ou intercâmbio; - 9 atividades de expectativa.
Sala Marco Antônio Guimarães	-Audiovisual; - Livro, leitura, literatura e Biblioteca (LLLB; e - Produção de conhecimento em todas as linguagens	Cursos, Seminários, mostras, espetáculos, lançamentos, residências, debates, saraus.	Livre
Teatro Galpão	Artes cênicas, performativas e Circo	Aulas práticas continuadas, Oficinas, espetáculos, ensaios, residências	- 36h de atividades formativas; - 80h de pesquisa, residência ou intercâmbio; - 9 atividades de expectativa.
Galpão das Artes	Artes Visuais, inclusive na interface com as artes urbanas e grafite.	Aulas práticas continuadas, oficinas e cursos	- 80h atividades formativas, por estação de trabalho; (4 estações)
Biblioteca de Artes Ethel Dornas	Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca	Pesquisas, estudos, saraus, visitas programadas com alunos e grupos	Saraus e visitas programadas
Praça Central	Livre	Exposições. lançamentos, shows, festivais, saraus, cerimônias	Livre
Mezanino da Praça Central	Livre	Lançamentos, festivais, saraus, cerimônias, jogos coletivos	Livre
Teatro de Bolso	Livre	Oficinas, seminários, mostras, Lançamentos, residências, debates, saraus, atividades literárias.	- 80h de atividades formativas ou complementares
Mezanino do Teatro de Bolso	Livre	Exposições, lançamentos, shows, festivais, saraus e cerimônias.	Livre
Ateliê de Pintura	Técnicas de desenho e pintura	Aulas práticas continuadas, oficinas, pesquisas e residências.	- 40h de atividades formativas ou complementares;

Tabela Requisitos Mínimos - Item II.3 Previsão de Avaliação	
Previsão de Avaliação - Apresentação semestral de, no mínimo:	(i) fluxo de visitantes; (ii) amostragem de pesquisa de satisfação do público; (iii) borderô de apresentações com controle de arrecadação de bilheteria; e (iv) lista de presença das atividades formativas realizadas.

Tabela Requisitos Mínimos - Item II.2 Detalhamento das Ações da Parceria	
Plano de Mobilização e Difusão	Apresentar semestralmente, no mínimo: - 2 ações de mobilização social; - Campanhas de promoção e difusão cultural correspondente às ações propostas;

- **Planos complementares**

20. A proposta a ser submetida deve apresentar “**Plano Complementar de Mobilização e Difusão**” necessário para a execução da parceria, de forma a cumprir as finalidades previstas para o espaço levando em consideração sua destinação original, bem como o tradicional histórico de diversidade na ocupação do ECRR 508 Sul.

21. **O plano complementar se refere exclusivamente às estratégias de mobilização e difusão.** A previsão dos custos das estratégias deve constar na planilha orçamentária indicada do tópico “Planejamento Financeiro”, deste documento. Requer-se, pois, plano complementar que contenha, no mínimo:

- (i) estratégias específicas de promoção e difusão das ações previstas no “Plano de mobilização de recursos complementares”; e
- (ii) estratégias específicas para mobilização de público-alvo, em especial o público jovem, de outras Regiões Administrativas do DF, considerando a localização central do Espaço 508 Sul no Plano Piloto e a necessidade de integração do Distrito Federal com a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF.

4) PLANEJAMENTO FINANCEIRO

- **Planilha orçamentária**

23. A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

24. O desembolso a ser feito pela Secretaria de Estado de Cultura ocorrerá em uma única parcela de 800.000,00 (oitocentos mil reais) a serem pagos no mês de agosto de 2018.

25. A **Planilha Orçamentária** deve conter o indicativo da composição orçamentária estimada dos itens, não havendo necessidade de comprovar os valores apresentados já na proposta de elaboração, uma vez que a comprovação será feita no momento da elaboração do plano de trabalho.

26. Segue planilha exemplificativa dos itens que poderão ser apresentados na proposta, tais como:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Atividades formativas					
				R\$	R\$
				R\$	R\$
Atividades expositivas e apresentação					
				R\$	R\$
				R\$	R\$
Residência e Intercâmbio					
				R\$	R\$
				R\$	R\$
Outras atividades					
				R\$	R\$
				R\$	R\$
Equipe de Trabalho					
				R\$	R\$
				R\$	R\$
Estrutura Técnica e materiais					
				R\$	R\$
				R\$	R\$
Mobilização e Difusão					
				R\$	R\$
				R\$	R\$
Recolhimentos, Taxas e Elaboraões					
				R\$	R\$
				R\$	R\$
Total					R\$

- **Plano de mobilização de recursos complementares**

27. Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos ou institucionais junto aos patrocinadores e entidades que atuam no Distrito Federal. A OSC selecionada deverá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de

captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

28. Deverão ser indicados, no Plano de Mobilização de Recursos Complementares, em especial, mas não se limitando aos seguintes pontos:

- a) as metas de captação anuais – no mínimo 10% do Valor Global da parceria- para cada ano de vigência da parceria; e
- b) as ações a serem implementadas utilizando os recursos complementares captados, com apresentação, desde já, do valor estimado de cada ação.

29. Cumpre ressaltar que a planilha financeira que integrará o Plano de Trabalho final será exclusivamente referente aos recursos transferidos pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

5) CRONOGRAMA DE TRABALHO

30. A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 meses de desenvolvimento da parceria. Poderá haver a apresentação de um cronograma geral, bem como cronogramas parciais, divido por espaço ou atividade, conforme entendimento organizacional da OSC.

31. O Cronograma deverá conter, no mínimo, as seguintes previsões:

Etapas	Ação	Duração (dias)	Previsão de Início	Previsão de Término

GLOSSÁRIO

32. Para melhor compreensão e alinhamento conceitual das propostas, considera-se:

- I. **Atividade formativa:** atividades que tem por finalidade a formação de profissionais da arte que inclua atividades práticas e teóricas, oferta de oficinas, cursos de iniciação, desenvolvimento aprofundamento de linguagens e técnicas específicas.
 - a. **Atividade de formação de longa duração:** atividades de longa duração (mínimo de 200 horas semestrais) que garantam um processo de construção, desconstrução e pesquisa em identidades e linguagens artísticas voltadas.
 - b. **Atividade de curta duração:** oficinas, cursos, workshops em linguagens com duração inferior a 200 horas semestrais, visando aprimoramento e especialização.
 - c. **Atividades formativas alinhadas com o Programa Conexão Cultura:** capacitações para estratégias de circulação, difusão, participação em eventos de negócios, dentre outras.
 - d. **Atividades complementares:** ações que estejam ligadas diretamente a cultura e a arte. Tratam-se de atividades como seminários, palestras, lançamentos, saraus, dentre outras.

- II. Exposição:** obras visuais ou qualquer modalidade de objeto com dimensão artística e criativa, expostas aos visitantes para apreciação, contemplação e reflexão.
- III. Apresentação:** oferta ao público de atividades presenciais. Pode ser uma apresentação teatral, musical, mostras e exposições de audiovisual, circense, shows, entre outros.
- IV. Pesquisa e experimentação em linguagens:** conjunto de atividades que têm por finalidade a investigação de conhecimentos e técnicas no âmbito das artes, em especial, porém não se limitando a, artes cênicas e performativas, circo e artes visuais. Não gera, necessariamente, produto artístico-cultural.
- V. Intercâmbio:** ações de compartilhamento, experimentação e troca artística, técnica ou em gestão cultural entre grupos e agentes, inclusive possibilidade de viagens nacionais e internacionais e convite a grupos ou agentes em diversas linguagens, em conformidade com o Programa Conexão Cultura DF, Portaria nº 158 de 20 de setembro de 2016.
- VI. Residência:** estabelecimento de artista ou grupo por período determinado para desenvolvimentos específicos de criação artística, convertendo-se em lugares de experiências, demonstrações e reconhecimento, nos quais os artistas desenvolvem trabalhos, pesquisas ou obras, atendendo as diretrizes do Programa Conexão Cultura, conforme Portaria nº 158 de 20 de setembro de 2016. Diferencia-se da pesquisa pela demonstração necessária de produto artístico-cultural à comunidade no final do processo residente.
- VII. Curadoria:** é o processo de recorte temático, seleção e organização de conjunto de obras de um ou vários artistas. A curadoria também é responsável pela intermediação entre o(s) artista(s), a crítica artística e o público.